

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial de Vila  
Nova de Famalicão**

**4º Juízo Cível**

**Processo nº 1553/10.6TJVNF**

**Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”**

**V/Referência:**

**Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que já foi junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

**P.E.D.**  
**O Administrador da Insolvência**

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 4 de Janeiro de 2011

# Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1553/10.6TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

### I – Identificação do Devedor

“Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda.”, sociedade comercial por quotas com sede na Travessa de Armental, nº 15, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 508 211 379, tendo por objecto social actividades de design e de decoração de espaços interiores; organização de eventos designadamente feiras e exposições; prestação de serviços na área da publicidade e marketing; actividades de acabamentos no âmbito da decoração e remodelação de espaços comerciais.

A sociedade, que iniciou a sua actividade em 16 de Julho de 2011, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 508211379 e tem a seguinte estrutura societária:

Sócio	Valor da Quota
Bernardo Gomes Lopes	5.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>5.000,00</b>

É necessária a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade. A gerência da sociedade está atribuída ao sócio Bernardo Gomes Lopes desde a data de constituição da sociedade.

### II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente, que corresponde à sua sede social, localiza-se na Travessa de Armental, nº 15, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão. O local em causa é arrendado, estando em curso uma acção de despejo com vista à resolução do contrato de arrendamento e entrega do bem imóvel<sup>1</sup>.

A sociedade exerceu a sua actividade até finais do 1º trimestre de 2010, altura em que deixou de exercer a sua actividade.

Os motivos apresentados pela devedora para a sua situação de insolvência são os seguintes:

- Decréscimo em número de empresas expositoras, levando a uma quebra significativa de clientes;

---

<sup>1</sup> Processo nº 4492/09.4TJVNf do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

# Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1553/10.6TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

- Anulação de vários eventos promocionais por falta de participantes;
- Redução em cerca de 20% do preço médio por m<sup>2</sup> para a construção dos stands;
- Dificuldades na cobrança junto dos clientes e consequente falta de maneiio.

A contabilidade da sociedade insolvente evidencia, para o seu curto período de vida, os seguintes valores:

Rubricas	2007	2008	Variação 2008/2007		2009	Variação 2009/2008	
Volume de Negócios	17.476 €	274.090 €	256.613 €	1468%	367.307 €	93.217 €	34%
C.M.V.M.C.	10.280 €	57.114 €	46.833 €	456%	138.997 €	81.883 €	143%
<i>Margem Bruta</i>	<i>41,18%</i>	<i>79,16%</i>	<i>37,99%</i>	<i>92,25%</i>	<i>62,16%</i>	<i>-17,00%</i>	<i>-21,48%</i>
F.S.E.	11.516 €	119.682 €	108.166 €	939%	188.924 €	69.242 €	58%
Custos com o Pessoal	4.210 €	54.904 €	50.693 €	1204%	181.375 €	126.471 €	230%
Total dos Proveitos e Ganhos	17.476 €	274.554 €	257.078 €	1471%	371.470 €	96.915 €	35%
Total dos Custos e Perdas	28.574 €	264.648 €	236.074 €	826%	543.915 €	279.267 €	106%
Resultados Operacionais	-10.272 €	23.327 €	33.599 €	-327%	-159.276 €	-182.603 €	-783%
Resultado Líquido	-11.098 €	9.906 €	21.004 €	-189%	-172.446 €	-182.352 €	-1841%
Activo	76.715 €	206.190 €	129.475 €	169%	241.202 €	35.011 €	17%
<i>Imobilizado</i>	<i>26.154 €</i>	<i>90.919 €</i>	<i>64.765 €</i>	<i>248%</i>	<i>68.302 €</i>	<i>-22.617 €</i>	<i>-25%</i>
<i>Amortizações</i>	<i>-1.431 €</i>	<i>-19.389 €</i>	<i>-17.958 €</i>	<i>1255%</i>	<i>-30.057 €</i>	<i>-10.668 €</i>	<i>55%</i>
<i>Existências</i>	<i>3.094 €</i>	<i>59.038 €</i>	<i>55.944 €</i>	<i>1808%</i>		<i>-59.038 €</i>	<i>-100%</i>
<i>Dívidas de Terceiros</i>	<i>18.548 €</i>	<i>46.635 €</i>	<i>28.087 €</i>	<i>151%</i>	<i>164.302 €</i>	<i>117.667 €</i>	<i>252%</i>
<i>Disponibilidades</i>	<i>23.790 €</i>	<i>23.784 €</i>	<i>-6 €</i>	<i>0%</i>	<i>33.643 €</i>	<i>9.859 €</i>	<i>41%</i>
<i>Acréscimos e diferimentos</i>	<i>6.560 €</i>	<i>5.203 €</i>	<i>-1.357 €</i>	<i>-21%</i>	<i>5.011 €</i>	<i>-192 €</i>	<i>-4%</i>
Passivo	82.813 €	202.352 €	119.539 €	144%	409.809 €	207.457 €	103%
Capital Próprio	-6.098 €	3.839 €	9.936 €	-163%	-168.607 €	-172.446 €	-4492%
<i>Capital</i>	<i>5.000 €</i>	<i>5.000 €</i>	<i>0 €</i>	<i>0%</i>	<i>5.000 €</i>	<i>0 €</i>	<i>0%</i>
Nº médio de trabalhadores	2	5	3	150%	18	13	867%

Os valores em cima evidenciam uma actividade deficitária, com um crescimento descontrolado, pelo facto de não se encontrar apoiado em capitais próprios, mas antes em capitais alheios: note-se o aumento do passivo nos anos de 2008 e 2009 e compare-se com o aumento do activo nesses mesmos períodos.

O aumento brutal dos custos com pessoal no ano de 2009 (passou de 5 para 18 trabalhadores) explica, em parte, as dificuldades da sociedade insolvente ao nível de tesouraria, agravadas ainda mais pela dificuldade de cobrança junto de clientes, alguns deles com relações especiais com a insolvente. Observe-se que o aumento no valor dos

# Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1553/10.6TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

custos com o pessoal no ano de 2009 relativamente ao ano de 2008 (Euros 126.471) não foi acompanhado por aumento semelhante no volume de negócios (Euros 93.217).

A situação de “*falência técnica*” da sociedade insolvente já vem desde o seu ano de constituição, apresentando a rubrica de Capital Próprio, no final do exercício no ano de 2009, o valor negativo de Euros 168.607.

Apesar das razões apresentadas pela sociedade insolvente para a sua situação de insolvência terem algum fundamento, é minha opinião de que a falta de capacidade e de conhecimentos básicos de gestão do seu gerente justificam também a situação de insolvência.

### **III – Estado da contabilidade do devedor** (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade insolvente está processada até ao final do **exercício de 2009**, tendo sido cumpridas todas as obrigações declarativas até esse período.

Relativamente ao exercício de 2010, a contabilidade apenas foi processada tendo em conta o cumprimento da obrigação fiscal do envio das declarações periódicas do IVA.

Pela análise que foi feita dos elementos de contabilidade disponibilizados, tudo indica que esta reflecte uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

### **IV – Perspectivas futuras** (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Considerando que:

- não foi manifestado pelo gerente da sociedade insolvente vontade em ser proposto aos credores a elaboração um plano de insolvência que preveja a retoma da actividade;
- está pendente uma acção de despejo que culminará com a entrega do estabelecimento da sociedade insolvente ao seu proprietário;

# **Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”**

## **Relatório** (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1553/10.6TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

- a sociedade insolvente já não possui colaboradores e abandonou o seu giro comercial desde finais do 1º trimestre de 2010;

é minha opinião de que a assembleia de credores deverá deliberar no sentido do encerramento da actividade do estabelecimento do devedor, nos termos do nº 2 do artigo 156º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas e deverão ainda pronunciarem-se favoravelmente pelo encerramento do processo, nos termos do artigo 232º daquele mesmo código, caso se venha a confirmar que os activos a integrarem a massa insolvente têm um valor de mercado estimado inferior a Euros 5.000,00.

Caso se venha a verificar que os activos têm valor superior a Euros 5.000,00, então deverá ser deliberada a liquidação dos mesmos.

Castelões, 4 de Janeiro de 2011

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”**

Processo nº 1553/10.6TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

**Inventário**

**(Artigo 153º do C.I.R.E.)**

# Insolvência de “Ideias ao Acaso, Unipessoal, Lda”

## Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 1553/10.6TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

### Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

- Verba nº 1:** Viatura ligeira de mercadorias da marca Ford, modelo Transit L100, com 2496 cm<sup>3</sup> de cilindrada, a gasóleo, com matrícula RG-02-73 de Fevereiro de 1989, com valor estimado de **Euros 500,00**
- Verba nº 2:** Viatura ligeira de passageiros da marca Ford, modelo Fiesta 1.1, com 1118 cm<sup>3</sup> de cilindrada, a gasolina, com matrícula 48-18-AO de Junho de 1992, com valor estimado de **Euros 300,00**
- Verba nº 3:** Motociclo de passageiros da marca Honda, modelo NX4, com 397 cm<sup>3</sup> de cilindrada, a gasolina, com matrícula 06-85-UL de Dezembro de 2002, com valor estimado de **Euros 750,00**
- Verba nº 4:** Máquina de corte, empilhador, compressores, computador e diverso material utilizado na actividade da sociedade insolvente

Os bens descritos sob as verbas nº 1, 2 e 4 encontram-se na sede social da sociedade insolvente, na Travessa de Armental, nº 15, freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo do que as verbas nº 1 e 2 estão no exterior do imóvel e a verba nº 4 no seu interior. A verba nº 4 não está valorizada, pois o acesso à mesma ainda não foi feito, pelo facto de se estar a aguardar o acesso ao local.

A verba nº 3 não se encontra na posse da sociedade insolvente, tendo sido confiada a um seu colaborador para efeitos de garantia de pagamento do valor em dívida, estando-se a aguardar a identificação do mesmo.

Castelões, 4 de Janeiro de 2011

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)